

Boletim de Serviço
nº 502 de 09 de abril de 2025

**Hospital Universitário
Dr. Miguel Riet
Corrêa Jr.
HU-FURG**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DR. MIGUEL RIET CORRÊA JR. - HU-FURG**

Rua Visconde de Paranaguá, 102 – Centro

Rio Grande/RS – CEP: 96200-190

Telefone: (53) 3233.8800 | <http://hu-furg.ebserh.gov.br>

CAMILO SANTANA

Ministro de Estado da Educação

ARTHUR CHIORO

Presidente

SANDRA CRIPPA BRANDÃO

Superintendente do HU-FURG

TOMÁS DALCIN

Gerente Administrativo do HU-FURG

FÁBIO DE AGUIAR LOPES

Gerente de Atenção à Saúde do HU-FURG

MARILICE MAGROSKI GOMES DA COSTA

Gerente de Ensino e Pesquisa do HU-FURG

EXPEDIENTE

SETOR DE GOVERNANÇA E ESTRATÉGIA

Produção, Publicação e Envio

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
ALTERAÇÃO.....	4
Portaria-SEI Nº 233/2025, de 08 de abril de 2025	4
CONSTITUIÇÃO	5
Portaria-SEI Nº 236/2025, de 08 de abril de 2025	5
Portaria-SEI Nº 244/2025, de 08 de abril de 2025	7
Portaria-SEI Nº 245/2025, de 09 de abril de 2025	8
DESCONSTITUIR.....	9
Portaria-SEI Nº 238/2025, de 08 de abril de 2025	9
PROCESSO DISCIPLINAR.....	9
Portaria-SEI Nº 239/2025, de 08 de abril de 2025	9
Portaria-SEI Nº 240/2025, de 08 de abril de 2025	10
Portaria-SEI Nº 241/2025, de 08 de abril de 2025	10
Portaria-SEI Nº 242/2025, de 08 de abril de 2025	11
Portaria-SEI Nº 243/2025, de 08 de abril de 2025	11
SUBSTITUIÇÃO	11
Portaria-SEI Nº 234/2025, de 08 de abril de 2025	11
Portaria-SEI Nº 235/2025, de 08 de abril de 2025	12
TORNAR SEM EFEITO	12
Portaria-SEI Nº 237/2025, de 08 de abril de 2025	12

SUPERINTENDÊNCIA

ALTERAÇÃO

Portaria-SEI Nº 233/2025, de 08 de abril de 2025

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Ações Afirmativas, Inclusão, Diversidade e Equidade (CAAIDE), do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr., HU-Furg/Ebserh.

Art. 2º - Dispensar os seguintes colaboradores:

- Cristian Davi Melleo Sabbado, SIAPE: 234****;
- Guilherme Silva dos Santos, SIAPE: 119****;
- Rafael Antonio Carneiro, SIAPE: 323****.

Art. 3º - Designar os seguintes colaboradores:

- Mariana de Oliveira Monteiro, SIAPE:178****;
- Patricia Porto de Mello, SIAPE,234****;
- Sandra Andreia Mendonça Soares, SIAPE:337****.

Art. 4º - Manter os seguintes membros:

- Alan Da Silva Bastos, SIAPE: 303****;
- Alan Melo da Silva, SIAPE: 335****;
- Beatriz Pereira Feijó, SIAPE: 301****;
- Carlos Antonio Soares Alves, SIAPE: 337****;
- Daiane Madeira Gomes, SIAPE: 123****;
- Daniele Rodrigues Silveira, SIAPE: 303****;
- Francis Lima Valério, SIAPE: 313****;
- Geovane Mendes Farias, SIAPE: 320****;
- Iva Nice Del Pino da Silva Mello, SIAPE: 238****;
- Leonardo da Costa França, SIAPE: 234****;
- Maria Monica Margarida Silva Pereira, SIAPE: 105****;
- Paulo André de Jesus Oliveira, SIAPE: 169****;

- Wagner Lopes Leitão, SIAPE: 234****.

Art. 5º - Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da sua publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

CONSTITUIÇÃO

Portaria-SEI Nº 236/2025, de 08 de abril de 2025

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 427, de 19 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço, nº 384, de 26 de março de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, aprovado pela Resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a Equipe de Fiscalização do Contrato (EFC) 10/2025, Processo nº 23764.005059/2025-14, oriundo da Dispensa de Licitação nº 90009/2025, cujo objeto é a Contratação de Serviços de Uso do Sistema de Distribuição - CUSD Livre em Ambiente de Contratação Livre de Energia - ACL, firmado com a COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE - CNPJ: 08.467.115/0001-00, em cumprimento ao disposto no Art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (versão 2.0) - RLCE 2.0.

Art. 2º. A Equipe de Fiscalização do Contrato - EFC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

Gestor:

- Willian José Soares, SIAPE: 301****.

Gestor Substituto:

- Elielton Chaves Frazão, SIAPE: 113****.

Fiscal Técnico:

- Elielton Chaves Frazão, SIAPE: 113****;

- Yasmim Cavalheiro Christófaro 143****.

Fiscal Administrativo:

- Conforme Portaria vigente, constante no Processo SEI [23764.011511/2020-72](#).

Art. 3º. Compete ao Gestor do Contrato observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 4º. Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Termo de Referência ou Projeto Básico;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 5º. Compete ao Fiscal Administrativo:

I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos do Contrato, supervisionando sua execução orçamentária;

II. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;

III. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida no contrato;

IV. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato;

VII. Realizar toda e qualquer ação pertinente à formalização de alteração contratual.

Art. 6º. Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados nesta Portaria - SEI, a contar da solicitação de indicação da EFC.

Art. 7º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

TOMÁS DALCIN
Gerente Administrativo

Portaria-SEI Nº 244/2025, de 08 de abril de 2025

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de

suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir a Comissão de Qualidade de Vida do Trabalhador do HU-Furg.

Art. 2º Designar os seguintes membros:

- Alan Bastos, SIAPE: 303**** (Titular);
- Alan Melo da Silva, SIAPE: 335**** (Titular);
- Beatriz Pereira Feijó, SIAPE: 301**** (Presidente);
- Cátia Eunice da Rosa Barcellos, SIAPE 142**** (Titular);
- Daniele de Farias Wille, SIAPE 103**** (Titular);
- Glaussia Valencio Barros, SIAPE 343**** (Titular);
- Graziana Oliveira Nunes 312**** (Titular);
- Magda Fernandes Protas , SIAPE 101**** (Titular).

Art. 3º- Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

Portaria-SEI Nº 245/2025, de 09 de abril de 2025

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr., filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria-SEI nº 712, de 15 de maio de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Planejamento e Aquisição de Equipamentos Médico Hospitalares (CPAEMH) do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. HU-Furg/Ebserh.

Art. 2º - Designar os seguintes membros:

- Ana Marília Souza Andrade - SIAPE 306**** (Presidente);
- Ana Paula Bigliardi de Freitas Olmedo - SIAPE 132****;
- Ana Paula Vagheti de Oliveira - SIAPE 485****;
- Bruna Lopes do Santos - SIAPE 331****;
- Carolina de Souza Carvalho Serpa Santos - SIAPE 131**** (suplente);
- Clark Theisen - SIAPE 174****;

- Emeline Pereira Gusmão - SIAPE 303****;
- Ewerton Da Silva Quartieri - SIAPE 329****;
- Leo Janner Cartana Albornoz - SIAPE 325****(Vice-presidente);
- Mateus Madruga Torres - SIAPE 234****;
- Prisciane Cardoso Silva - SIAPE 120****(Titular);
- Vitor Wawrick - SIAPE 303****.

Art. 3º - Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da sua publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

DESCONSTITUIR

Portaria-SEI Nº 238/2025, de 08 de abril de 2025

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

R E S O L V E :

Art. 1º - Desconstituir o Comitê de Implantação do AGHU do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. HU-FURG/Ebserh, criado pela Portaria-SEI nº 286/2021, de 09 de agosto de 2021, Processo SEI nº 23764.000262/2020-90.

Art. 2º - Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

PROCESSO DISCIPLINAR

Portaria-SEI Nº 239/2025, de 08 de abril de 2025

A SUPERINTENDENTE, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por **60 (sessenta) dias**, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão, designada pela Portaria nº 094, de 03 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 491, de 03 de fevereiro de 2025, referente ao Processo nº 23546.096877/2024-10, ante as razões apresentadas na Solicitação de Prorrogação de IP nº 48333068, de 02 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

Portaria-SEI Nº 240/2025, de 08 de abril de 2025

A SUPERINTENDENTE, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por **60 (sessenta) dias**, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão, designada pela Portaria nº 093, de 03 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 491, de 03 de fevereiro de 2025, referente ao Processo nº 23546.077431/2024-88, ante as razões apresentadas na Solicitação de Prorrogação de IP nº 48333068, de 02 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

Portaria-SEI Nº 241/2025, de 08 de abril de 2025

A SUPERINTENDENTE, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por **60 (sessenta) dias**, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria nº 095, de 03 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 491, de 03 de fevereiro de 2025, referente ao Processo nº 23546.094905/2024-56, ante as razões apresentadas no Despacho nº 48467546, de 07 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

Portaria-SEI Nº 242/2025, de 08 de abril de 2025

A SUPERINTENDENTE, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por **60 (sessenta) dias**, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão, designada pela Portaria nº 092, de 03 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 491, de 03 de fevereiro de 2025, referente ao Processo nº 23546.072020/2024-04, ante as razões apresentadas na Solicitação de Prorrogação de IP nº 48393834, de 04 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

Portaria-SEI Nº 243/2025, de 08 de abril de 2025

A SUPERINTENDENTE, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por **60 (sessenta) dias**, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Sancionador, designado pela Portaria nº 089, de 03 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 491, de 03 de fevereiro de 2025, referente ao Processo nº 23764.010376/2023-91, ante as razões apresentadas na Solicitação Prorrogação Prazo - PAS nº 48391715, de 04 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

SUBSTITUIÇÃO

Portaria-SEI Nº 234/2025, de 08 de abril de 2025

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar MARCELO GOMES BESSA, matrícula Siape nº 329****, substituto(a) da função de CHEFE DA UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONTRATOS do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 09/04/2025 a 30/04/2025.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

Portaria-SEI Nº 235/2025, de 08 de abril de 2025

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar VANESSA REIS KRUG, matrícula Siape nº 241****, substituto(a) da função de CHEFE DA UNIDADE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 22/04/2025 a 13/05/2025.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

TORNAR SEM EFEITO

Portaria-SEI Nº 237/2025, de 08 de abril de 2025

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018,

publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

R E S O L V E :

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria - SEI nº 232/2025, de 07 de abril de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 501, de 07 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente